

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	SM
NOME DA OSC	Comunidade Cantinho da Paz
NOME FANTASIA	NAISPCD Comunidade Cantinho da Paz Núcleo II
TIPOLOGIA	Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II e III
EDITAL	134/SMADS/2023
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2023/0005566-4
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	482/SMADS/2023
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Marilda Maria da Fonseca
RF DO GESTOR DA PARCERIA	788.166-5
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	10/04/2025
PERÍODO DO RELATÓRIO	02/10/2023 à 30/09/2024 - 1ª Anual

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 15/04/2021, delibera pela:

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

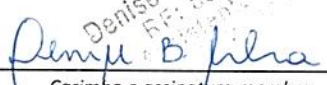
(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**; conforme informado pela Gestora de Parceria; nos termos do artigo 207 – inciso II – da Instrução Normativa 02/SMADS/2024; quando o indicador sintético de cumprimento das metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho atingir o grau **INSATISFATÓRIO**, a Gestora de Parceria deverá elaborar um Plano de Providência de acordo com o artigo 208 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

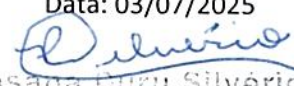
() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Instrução Normativa 02/ SMADS/2024, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação – Artigo 215 – “analisar e deliberar sobre o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria”. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise informa que conforme as visitas técnicas, discussão dos casos e participação nas supervisões individuais e coletivas consideramos que o trabalho tem sido executado a contento de sua tipificação; atribuiu GRAU – “INSATISFATÓRIO” - no alcance das metas.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera **COM RESSALVAS** a Prestação de Contas 1ª Anual - descrito na inicial”.


Denise Batista da Silva
RF: 823.533.3
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Data: 03/07/2025

Rosana Duru Silveira
Assessor II
SAS São Mateus
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Rosacyr Yassuo Uehara
RF 587.988.1
SAS SM
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação